



# Barra do Turvo

Governo Participativo  
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 022/2014.

*"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".*

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA** Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a autorização dada pela Lei Municipal nº 478/2014 de 18 de junho de 2014,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Fonte de Recurso	Ficha Despesa	Valor R\$	
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.06.00</b>	<b>Secretaria de Obras e Serv. Municipais</b>			
<b>15.451.0041.1020</b>	<b>Pavimentação Asfáltica</b>			
4.4.90.51	Obras e Instalações	02	(105)	520.000,00
02.08.00	Fundo Municipal de Assistência Social			
<b>08.241.0052.1096</b>	<b>Construção do Centro de Convivência do Idoso</b>			
4.4.90.51	Obras e Instalações	02	(128)	235.000,00
Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 - Estadual e 05 - Federal			<b>TOTAL</b>	<b>755.000,00</b>

**Art. 2º.** O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação, proveniente de Convênios firmados com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo e com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 18 de junho de 2014.

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**

Prefeito Municipal

*Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto Municipal foi em 18 de junho de 2014, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativo e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.barradoturvo.sp.gov.br>).*

**VANDERSON DE MOURA MORAES**

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000  
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)